

Ofício nº *136* /2016/CGAT/DITEC/PREVIC

Brasília, *19* de *janeiro* de 2016.

Ao Senhor

Jarbas Antonio de Biagi

Diretor-Presidente do Banesprev Fundo Banespa de Seguridade Social

Rua João Bricola, nº 24, 11º andar. Bairro: Centro.

CEP: 01.014-900 – São Paulo-SP

Assunto: Retorno da entidade Banesprev sobre solicitação da Abesprev em relação a equacionamento de déficit no Plano Banesprev II, CNPB nº 1994.0006-19.

Senhor Diretor-Presidente,

1. Trata-se dos Expedientes s/nº, de 31 de dezembro de 2015 e 13 de janeiro de 2016, protocolados nesta Superintendência 06 e 14 de janeiro de 2016, respectivamente, sob o comando 401650705 e juntadas 408849809 e 409345942, nos quais a entidade em epígrafe cientifica esta Previc acerca dos procedimentos para atender ao determinado pela Nota nº 233/2015/CGAT/DITEC/PREVIC, de 30 de novembro de 2015.
2. Os referidos expedientes foram respondidos por meio do Despacho nº 010/2016/CGAT/DITEC/PREVIC, de 15 de janeiro de 2016, em anexo.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos suplementares.

Atenciosamente,



Carlos Marne Dias Alves
Diretor de Análise Técnica

Anexo: Cópia do Despacho nº 010/2016/CGAT/DITEC/PREVIC, de 15/01/2016

Despacho nº 010/2016/CGAT/DITEC/PREVIC

Referência: Expedientes s/nº, de 31 de dezembro de 2015 e 13 de janeiro de 2016
Comando: 401650705 e Juntadas nº 408849809 e 409345942
Entidade: Banesprev Fundo Banespa de Seguridade Social
Interessado: Abesprev – Associação de Defesa dos Direitos Previdenciários dos Banespianos
Assunto: Retorno da entidade Banesprev sobre solicitação da Abesprev em relação a equacionamento de déficit no Plano Banesprev II, CNPB nº 1994.0006-19

Sr. Coordenador-Geral,

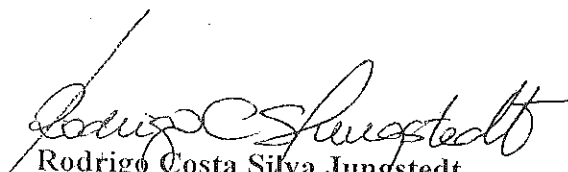
1. Trata-se dos documentos em epígrafe, protocolado nesta Superintendência em 06 e 14 de janeiro de 2016, nos quais a entidade em epígrafe cientifica esta Previc acerca dos procedimentos para atender ao determinado pela Nota nº 233/2015/CGAT/DITEC/PREVIC, de 30 de novembro de 2015.
2. A referida Nota determinou prazo de 30 dias para que o Banesprev demonstrasse ciência e concordância acerca do posicionamento desta autarquia no que tange a mudança da forma de equacionamento deficitário já em curso, iniciado em 2012.
3. Tempestivamente, por meio do Expediente s/nº, de 31 de dezembro de 2015, a entidade encaminhou a esta Previc, em síntese, pedido de reconsideração no que diz respeito à retroatividade do determinado pela Nota supracitada, solicitando que a nova forma de equacionamento vigorasse a partir de 2016.
4. Por fim, informa que as medidas de ajuste seriam implementadas em janeiro de 2016.
5. Contudo, e de forma prévia a qualquer análise do pleito por esta Superintendência, a entidade encaminhou novo expediente, de 13 de janeiro de 2016, onde solicita, em atenção ao parecer do atuário responsável pelo plano, em anexo ao referido documento, prazo adicional de 90 dias para implementação das medidas de ajuste retromencionadas.
6. O referido parecer atuarial, ressalta reunião presencial ocorrida nas dependências desta Previc em 11 de janeiro de 2016, em que foram levantados pontos acerca do equacionamento proposto para o plano de benefícios em tela, pontos estes que impactam a proposta inicialmente apresentada pelo atuário ao Banesprev, fazendo-se necessária sua revisão. Ressalte-se que a reunião mencionada contou com participação de representantes da Previc, da Anapar e do próprio Banesprev.
7. Encerra o parecer, solicitando à entidade prazo adicional para apresentação de nova proposta.
8. Ante o exposto, inicialmente consideramos atendido o solicitado pela Nota nº 233/2015/CGAT/DITEC/PREVIC, de 30 de novembro de 2015, dada a tempestividade na ciência e acatamento do ali determinado. Além disso, concedemos o prazo solicitado

pela EFPC para definição dos novos critérios para o equacionamento do déficit iniciado no ano de 2012.

Encaminhamento

9. Encaminhe-se o presente documento, e minuta de ofício, ao Sr. Diretor de Análise Técnica para que, se ratificados seus termos, seja expedido à EFPC para ciência.

Brasília, 15 de janeiro de 2016.



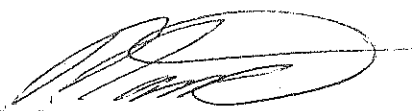
Rodrigo Costa Silva Jungstedt
Coordenador DITEC

De acordo. Brasília, 18 de Janeiro de 2016.
Encaminhe-se ao Sr. Diretor de Análise Técnica.



José de Arimatéia Pinheiro Torres
Coordenador-Geral para Alterações

De acordo. Brasília, 19 de Janeiro de 2016.
Encaminhe-se nos termos propostos.



Carlos Marne Dias Alves
Diretor de Análise Técnica